



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 0126/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.850,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1234/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.850,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), concedida pela Lei Municipal nº 1234/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 285.850,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, “destinado a obras de Pavimentação em diversas ruas do município de Apodi/RN”.

02 – Poder Executivo

2006	Secretaria Municipal de Obras				
15	Urbanismo				
451	Infra- Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.54	Construção e/ou Recuperação de Calçamento e Asfaltamento com drenagem em vias Públicas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	40.000,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R\$	245.850,00
Total				R\$	285.850,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.94	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Ensino Fundamental				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	28.000,00
Excesso de Arrecadação - 1028977/94/2016-Ministério das Cidades.		Fonte	01024	R\$	245.850,00
Total de Excesso				R\$	245.850,00
Total				R\$	28.000,00

02 – Poder Executivo

2002	Gabinete Civil				
4	Administração				
131	Comunicação Social				
2	Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
2.10	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R\$	12.000,00
Total				R\$	12.000,00
TOTAL GERAL				R\$	40.000,00

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO					
Excesso de Arrecadação - 1028977/94/2016-Ministério das Cidades	Fonte	01024	R\$	245.850,00	
ANULAÇÃO	Fonte	01121	R\$	28.000,00	
ANULAÇÃO	Fonte	01000	R\$	12.000,00	
					285.850,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal